



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

PORTARIA 11/2023 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 30 de março de 2023

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para o pagamento do auxílio saúde aos funcionários do CRMV-AP.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amapá – CRMV-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando que a própria Consolidação das Leis do Trabalho, ao dispor sobre a saúde do trabalhador sob o regime, instituiu mecanismos de proteção mediante as regras consignadas no Capítulo V – Da Segurança e Medicina do Trabalho;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o pagamento do auxílio à saúde aos empregados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amapá – CRMV-AP.

**Parágrafo único.** Farão jus ao recebimento do auxílio saúde os empregados do Regional, tanto concursados quanto os comissionados, inclusive os dependentes devidamente declarados.

**Art. 2º.** Para a inclusão de dependentes com vistas ao pagamento do auxílio à saúde na folha de pagamento do empregado será necessário:

I – A apresentação ao setor de Recursos Humanos da cópia dos documentos comprobatórios de vínculo.

**Art. 3º** O Auxílio à saúde terá natureza assistencial.

**Art. 4º.** O auxílio à saúde será pago com a base de cálculo: Empregado- Valor integral (100%) - R\$ 500,00(Quinhentos reais) e dependentes - Percentual (25%) - R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) cada.

**Art. 6º.** A presidente do CRMV-AP poderá a qualquer momento revogar o Auxílio à Saúde, de acordo com a situação financeira do CRMV-AP.

**Art. 7º.** Os efeitos financeiros serão contados a partir de 01 março de 2023.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá, aos 30 de março de 2023.

**Méd. Vet. RACKEL BARROSO**  
Presidente do CRMV-AP  
CRMV-AP nº 072

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 30/03/2023 14:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124835

Código de Autenticação: 689d826efb



Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, Centro, Macapá / AP, CEP 68.900-073